



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 015/2024



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA ODAIR FERREIRA DE SOUSA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS** representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.868.707/0001-26, com sede estabelecida na Av. Grande Oriente, nº 60, Tuntum de Cima - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, empresária, portadora do RG nº. 000114631899-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 403.244.193-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ODAIR FERREIRA DE SOUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LOTE 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	150	UND	ARRUELA 5/16	R\$ 0,15	R\$ 22,50
06	20	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/50	R\$ 30,60	R\$ 612,00
06	30	UND	PICARETA COM CABO	R\$ 106,38	R\$ 3.191,40
06	60	UND	PREGO 15X18	R\$ 21,68	R\$ 1.300,80
06	60	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R\$ 25,44	R\$ 1.526,40
06	50	UND	TRENA 5M	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
SUBTOTAL					R\$ 8.099,60
LOTE 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	100	MT³	AREIA LAVADA	R\$115,60	R\$ 11.560,00
08	3.000,00	UND	CIMENTO 50 KG	R\$ 41,24	R\$ 123.720,00
SUBTOTAL					R\$ 135.280,00
TOTAL					R\$ 143.379,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

ODAIR FERREIRA DE SOUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 143.379,60** (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.361.0002.2009.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Educação
- 12.365.0051.2101.0000 - Manut. Func. Ens Infantil pré escola - Compl. União VAAT 30%
- 12.361.0086.2047.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE
- 12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - 30%
- 12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental - Compl. União VAAF 30%
- 12.361.0002.2075.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ODAIR FERREIRA DE SOUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ODAIR FERREIRA DE SOUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 11 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA.76963268304
ND="C+BR, CId=Presencial, OU=25077395500102, OU=AC=SigatariD Multipla, O=CP-Erassi, CN=RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA.76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.11 10:34:04-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas


Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**
ANTONIA MORAES GOMES
Secretária Municipal de Educação

ODAIR FERREIRA DE SOUSA.

Pela **CONTRATADA**

ODAIR FERREIRA DE SOUSA
CNPJ: 08.868.707/0001-26
ODAIR FERREIRA DE SOUSA
CPF Nº 403.244.193-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 14, 11 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 015/24, celebrado entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA CNPJ 30.486.318/0001-95 e a empresa ODAIR FERREIRA DE SOUSA CNPJ nº 08.868.707/0001-26, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº	CREA
Fiscal	Darlene Viana Silva	3814	11184228501
Suplente	Aristóteles Andrade Lima	1769	119776112

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de janeiro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total **R\$ 202.930,00** (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0025.2067.0000; 08.243.0024.2037.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADA: **LUZINETE PESSOA FERREIRA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.502.973/0001-78. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 005/2023.** Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de infraestrutura do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 114.935,88** (cento e catorze mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00.** Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.868.707/0001-26. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 004/2023.** Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de educação

do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 143.379,60** (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.361.0002.2009.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0008.2109.0000; 12.361.0002.2075.0000; 3.3.90.30.00.** Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADA: **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.868.707/0001-26. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 005/2023.** Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de infraestrutura do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 232.683,25** (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00.** Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 479.517,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0019.2056.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

